



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.988, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

*Pl no 89/07
Autor: Prefeito*

"Denomina de Pista de Cooper Maria do Carmo (Dona Cota), a pista de cooper da Avenida Perimetral, que dá acesso ao Bairro de Santo Antônio neste Município e dá outras providências."

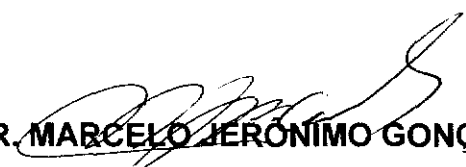
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Pista de Cooper Maria do Carmo (Dona Cota), a pista de cooper da Avenida Perimetral, que dá acesso ao Bairro de Santo Antônio neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 12 de dezembro de 2007.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

